



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL N° 39/2019 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO

O diretor-geral do campus de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20 de março de 2017, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo 2020.1 por transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomado.

1 DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste edital terão validade para matrícula no semestre letivo de 2020.1 nos cursos do campus de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

2 DAS CATEGORIAS

2.1 A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível, no âmbito do campus Fortaleza.

2.2 A transferência externa consiste na mudança de curso entre os campi do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

2.3 O ingresso como diplomado é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor do título, de diplomas ou certificado, no ato de sua inscrição, por meio de documentação exigida no item 5.3.2 deste edital.

2.4 O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

3 DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A oferta de vagas será universal. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo Art. 50 da Resolução IFCE/Consup nº 035, de 02/09/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber: 1º - Transferência interna; 2º - Transferência externa; 3º - Ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2 A transferência interna só pode ser pleiteada uma única vez.

3.3 Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa e ingresso como diplomado, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - Maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares aproveitados;

2º - Maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

3º - Aprovação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

4º - **Como critério de desempate**, após classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá o aluno que tiver maior idade.

3.4 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferência interna ou externa o candidato que tiver concluído com aprovação todas as disciplinas do 1º período letivo conforme a matriz curricular do curso em que o candidato está matriculado.

3.5 Somente será classificado o candidato com aprovação em pelo menos uma (01) disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.6 O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária em no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.7 Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam matriculados e/ou cursando a partir do penúltimo período do curso de origem.

3.8 A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.

3.9 Só será permitido ao candidato inscrever-se para uma (01) única vez neste certame.

3.10 O candidato ficará sujeito às normas didático-pedagógicas e ao currículo, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação e demais especificidades do curso pretendido.

3.11 NÃO SERÃO OFERTADAS VAGAS PARA DIPLOMADOS NOS CURSOS TÉCNICO INTEGRADOS.

3.12 As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, no ato da inscrição, da documentação completa, exigida nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital, devidamente encadernada, acompanhada do requerimento de solicitação protocolado na recepção central do campus de Fortaleza do IFCE.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ocorrerão no horário das 08h às 19h na recepção do campus de Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, no município de Fortaleza/CE, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido no edital.

4.2 Os períodos de inscrições, oferta de vagas e resultados, será apresentado de acordo com o cronograma abaixo:

| | |
|--|-------|
| Publicação do edital e divulgação de vagas | 09/08 |
| Impugnação do edital | 16/08 |
| Resultado impugnação do edital | 23/08 |

TRANSFERÊNCIA INTERNA

| | |
|--|---------------|
| Período de inscrição para transferência interna | 09/09 a 11/09 |
| Publicação das inscrições indeferidas | 16/09 |
| Interposição de recurso sobre indeferimento de inscrição | 17/09 |

| | |
|---|-------|
| Resultado de recurso sobre indeferimento de inscrição | 19/09 |
| Teste de aptidão conforme itens 11.2 e 11.3 | 20/09 |
| Publicação do resultado preliminar da transferência interna | 23/09 |
| Interposição de recursos | 24/09 |
| Resultado final da transferência interna | 26/09 |
| MATRÍCULA | 27/09 |
| Publicação do quadro de vagas para chamada dos classificáveis | 30/09 |
| CHAMADA E MATRÍCULA DE CLASSIFICÁVEIS | 01/10 |

TRANSFERÊNCIA EXTERNA

| | |
|---|---------------|
| Publicação do quadro de vagas para transferencia externa | 04/10 |
| Período de inscrição para transferência externa | 07/10 a 09/10 |
| Publicação das inscrições indeferidas | 11/10 |
| Interposição de recurso sobre indeferimento de inscrição | 16/10 |
| Resultado de recurso sobre indeferimento de inscrição | 17/10 |
| Teste de aptidão conforme itens 11.2 e 11.3 | 18/10 |
| Publicação do resultado preliminar da transferência externa | 24/10 |
| Interposição de recursos | 25/10 |
| Resultado final da transferência externa | 30/10 |

| | |
|---|-------|
| MATRÍCULA | 31/10 |
| Publicação do quadro de vagas para chamada dos classificáveis | 01/11 |
| CHAMADA E MATRÍCULA DE CLASSIFICÁVEIS | 04/11 |

DIPLOMADOS

| | |
|--|---------------|
| Publicação do quadro de vagas para DIPLOMADOS | 07/11 |
| Período de inscrição para ingresso como diplomado | 11/11 a 13/11 |
| Publicação das inscrições indeferidas por documentação | 18/11 |
| Interposição de recurso sobre indeferimento de inscrição | 19/11 |
| Resultado de recurso sobre indeferimento de inscrição | 20/11 |
| Teste de aptidão conforme itens 11.2 e 11.3 | 21/11 |
| Publicação do resultado preliminar da seleção para ingresso como diplomado | 25/11 |
| Interposição de recursos | 26/11 |
| Resultado final da seleção para ingresso como diplomado | 28/11 |
| MATRÍCULA | 29/11 |
| Publicação do quadro de vagas para chamada dos classificáveis | 02/12 |
| CHAMADA E MATRÍCULA DE CLASSIFICÁVEIS | 03/12 |

5 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 TRANSFERÊNCIA INTERNA

5.1.1 Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo do Campus Fortaleza/IFCE) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado

pelos pais ou responsável legal – anexando à solicitação cópia do RG dos pais/responsável que assinou o requerimento);

5.1.2 Cópia do histórico escolar;

5.1.3 Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas em que o candidato obteve aprovação (para os candidatos que pleitearem transferência interna para cursos do mesmo departamento, não será necessário apresentar a cópia dos programas de disciplinas); Candidatos que tiverem disciplinas na condição de aproveitadas no histórico escolar apresentado do curso em que está matriculado, terão que apresentar a cópia dos programas de disciplinas do curso de origem para a contabilização dos créditos.

5.1.4 Cópia da matriz curricular do curso a que o estudante está vinculado (para os candidatos que pleitearem transferência interna para cursos do mesmo departamento, não será necessário apresentar a cópia da matriz curricular);

5.1.5 Cópia do documento de identidade, com validade nacional e com foto; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A VERIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NOS ITENS ACIMA.

5.2 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

5.2.1 Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo do Campus Fortaleza/IFCE) devidamente preenchido (se o aluno for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou responsável legal – anexando à solicitação cópia do RG dos pais/responsável que assinou o requerimento);

5.2.2 Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem, autenticada pela instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);

5.2.3 Cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação;

5.2.4 Cópia do histórico escolar (do curso em que se encontra matriculado) autenticado pela instituição de origem ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o carimbo de “confere com o original”;

5.2.5 Cópia dos programas (conteúdos) das disciplinas (do curso em que se encontra matriculado), em que o candidato obteve aprovação; Candidatos que tiverem disciplinas na condição de aproveitadas no histórico escolar apresentado do curso em que está matriculado, terão que apresentar a cópia dos programas de disciplinas do curso de origem para a contabilização dos créditos.

5.2.6 Cópia da matriz curricular do curso em que se encontra matriculado;

5.2.7 Cópia do documento de identidade com validade nacional e foto;

5.2.8 Comprovante de que foi submetido a um processo seletivo DE INGRESSO no curso de origem igual ou similar ao adotado pelo IFCE Campus Fortaleza.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A VERIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NOS ITENS ACIMA.

5.3 INGRESSO COMO DIPLOMADO

5.3.1 Requerimento de inscrição (fornecido pelo Setor de Protocolo do Campus Fortaleza/IFCE), devidamente preenchido;

5.3.2 Cópia do diploma de conclusão de curso ou certidão de conclusão, devidamente autenticada ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o carimbo de “confere com o original”;

5.3.3 Cópia do histórico escolar autenticado ou acompanhada do original para ser validada por servidor público habilitado com o carimbo de “confere com o original”;

5.3.4 Cópia dos programas das disciplinas cursadas; Candidatos que tiverem disciplinas na condição de aproveitadas no histórico escolar apresentado do curso em que está matriculado, terão que

apresentar a cópia dos programas de disciplinas do curso de origem para a contabilização dos créditos.

5.3.5 Cópia de documento de identidade, com validade nacional e com foto.

O CANDIDATO SÓ PODERÁ APRESENTAR DOCUMENTOS DE UMA ÚNICA GRADUAÇÃO/CERTIFICAÇÃO, CASO O CANDIDATO APRESENTE MAIS DE UMA, PREVALECErá A ANÁLISE DO CURSO DE ORIGEM INFORMADO NO REQUERIMENTO. É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO A VERIFICAÇÃO, APRESENTAÇÃO E VERACIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO NOS ITENS ACIMA.

6 DAS VAGAS OFERTADAS

Cursos: tecnologia/bacharelado/licenciatura

| Curso | Vagas | Turno | Departamento |
|----------------------------------|--------------|--------------|-----------------------------|
| Engenharia de Computação | 02 | Integral | Telemática |
| Engenharia de Telecomunicações | 05 | Integral | Telemática |
| Engenharia Civil | 05 | Manhã | Construção Civil |
| Engenharia de Mecatrônica | 10 | Manhã | Indústria |
| Bacharelado em Turismo | 10 | Tarde | Turismo |
| Licenciatura em Física | 15 | Noite | Coordenadoria de Física |
| Licenciatura em Matemática | 20 | Tarde | Coordenadoria de Matemática |
| Licenciatura em Artes Visuais | 05 | Integral | Artes |
| Licenciatura em Teatro | 05 | Tarde | Artes |
| Tecnologia em Telemática | 05 | Noite | Telemática |
| Tecnologia em Mecatrônica | 06 | Noite | Indústria |
| Tecnologia em Estradas | 12 | Noite | Construção Civil |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | 10 | Manhã/noite | Química e Meio Ambiente |
| Tecnologia em Processos Químicos | 10 | Manhã/noite | Química e Meio Ambiente |

| | | | |
|--|----|---------|------------------|
| Tecnologia em Saneamento Ambiental | 20 | Manhã | Construção Civil |
| Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer | 10 | Noite * | Turismo |
| Tecnologia em Hotelaria | 10 | Noite | Turismo |

***Curso com atividades no contra turno.**

Cursos: técnicos integrados

| Curso | Vagas | Turno | Departamento |
|-------------------------------|--------------|--------------|-------------------------|
| Integrado em Edificações | 10 | Integral* | Construção Civil |
| Integrado em Eletrotécnica | 04 | Manhã* | Indústria |
| Integrado em Informática | 02 | Tarde* | Telemática |
| Integrado em Mecânica | 04 | Manhã* | Indústria |
| Integrado em Telecomunicações | 05 | Manhã* | Telemática |
| Integrado em Química | 10 | Tarde* | Química e Meio Ambiente |

***Cursos com atividades no contra turno.**

Cursos: técnicos subsequentes

| Curso | Vagas | Turno | Departamento |
|--|--------------|--------------|---------------------|
| Técnico em Eletrotécnico – Sist. Elétricos | 06 | Noite | Indústria |
| Técnico em Edificações | 10 | Noite | Construção Civil |
| Técnico em Mecânica Industrial | 04 | Noite | Indústria |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 05 | Noite | Indústria |
| Técnico em Instrumento Musical | 10 | Manhã | Artes |

7 DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

| Curso | Ato Autorizativo | Portaria de Reconhecimento |
|------------------------------------|-------------------------|-----------------------------------|
| Engenharia de Computação | Renovação | Port. nº 286 – 21/12/2012 |
| Engenharia de Telecomunicações | Renovação | Port. nº 286 – 21/12/2012 |
| Engenharia de Mecatrônica | Renovação | Port. nº 286 – 21/12/2012 |
| Bacharelado em Turismo | Criação | Res. CONSUP nº - 09/09/2011 |
| Licenciatura em Física | Renovação | Port. nº 286 – 21/12/2012 |
| Licenciatura em Matemática | Renovação | Port. nº 286 – 21/12/2012 |
| Tecnologia em Telemática | Renovação | Port. nº 2 – 16/11/2012 |
| Tecnologia em Mecatrônica | Reconhecimento | Port. nº 3852 – 15/12/2003 |
| Tecnologia em Estradas | Reconhecimento | Port. nº 336 – 27/04/2012 |
| Tecnologia em Gestão Ambiental | Renovação | Port. nº 822 – 30/12/2014 |
| Tecnologia em Processos Químicos | Renovação | Port. nº 286 – 21/12/2012 |
| Tecnologia em Saneamento Ambiental | Renovação | Port. nº 286 – 21/12/2012 |
| Tecnologia em Desporto e Lazer | Reconhecimento | Port. nº 616 – 19/12/2007 |
| Tecnologia em Hotelaria | Reconhecimento | Port. nº 337 – 27/04/2007 |
| Integrado em Edificações | Criação | Resolução 06-26/03/2007 |

| | | |
|--|--------------|-------------------------|
| Integrado em Eletrotécnica | Criação | Resolução 06-26/03/2007 |
| Integrado em Informática | Criação | Resolução 06-26/03/2007 |
| Integrado em Mecânica | Criação | Resolução 06-26/03/2007 |
| Integrado em Telecomunicações | Criação | Resolução 06-26/03/2007 |
| Integrado em Química | Criação | |
| Técnico em Eletrotécnico – Sist. Elétricos | Reformulação | Resolução 05-06/12/2000 |
| Técnico em Edificações | Reformulação | Resolução 05-06/12/2000 |
| Técnico em Mecânica Industrial | Reformulação | Resolução 05-06/12/2000 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | Reformulação | Resolução 05-06/12/2000 |

8 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1 Os documentos serão analisados pela Coordenadoria do Curso ao qual o candidato concorre.

9 DO RESULTADO

9.1 Os resultados serão publicados nas datas previstas (no período das 0h às 23h59m), no item 4.2 no site do IFCE (www.ifce.edu.br/fortaleza) .

9.2 Não será divulgado resultado por telefone.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste edital no horário das 09h às 12h e das 15h às 20h na Coordenadoria de Controle Acadêmico(CCA) do campus de Fortaleza, situado na Av. Treze de Maio, nº 2081 – Benfica, Fortaleza-Ceará.

10.2 O não comparecimento no dia e horário marcado para a matrícula implicará a perda da vaga.

10.3 Após a matrícula dos classificados, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no item 4.2 deste edital, às 09h na Coordenadoria de Controle Acadêmico(CCA) do campus de Fortaleza, situado na Av. Treze de Maio, nº 2081 – Benfica, Fortaleza-Ceará, seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se ao critério de prioridade, previsto no item 3 deste edital.

10.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada dos classificáveis perderá a vaga.

10.5 O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

10.5.2 Cópia da certidão de nascimento ou de casamento;

10.5.3 Cópia do certificado de conclusão do ensino fundamental para candidatos aos cursos integrados; cópia do certificado de conclusão médio, para os candidatos aos cursos técnicos e superiores;

10.5.4 Cópia do histórico escolar do ensino médio;

10.5.5 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes (não digitalizadas);

10.5.6 Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação;

10.5.7 Cópia do certificado de quitação com o serviço Militar se do sexo masculino;

10.5.8 Cópia da Carteira de Identidade;

10.5.9 Cópia do CPF;

10.5.10 Cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP;

10.5.11 Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE – somente para os classificados em transferência externa;

OBS: As cópias deverão ser entregues, acompanhadas dos originais, para conferência no local.

11 DAS PROVAS

11.1 Além da análise de documentos os candidatos que pleiteiam vagas para o curso Técnico em Instrumento Musical e Licenciatura em Teatro que não tiverem suas inscrições indeferidas, serão submetidos à teste de aptidão.

11.2 Os candidatos candidatos que pleiteiam vagas para o curso Técnico em Instrumento Musical serão submetidos a teste de aptidão, as 09h e de acordo com a ordem da publicação das inscrições deferidas, no instrumento definido no ato da inscrição, a ser realizado no Departamento de Artes – bloco BDI, do campus de Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, no município de Fortaleza/CE;

11.3 Os candidatos candidatos que pleiteiam vagas para o curso de Licenciatura em Teatro serão submetidos a teste de aptidão, as 14h e de acordo com a ordem da publicação das inscrições deferidas, segundo os critérios abaixo descritos:

a) Prova de interpretação na qual o candidato deve realizar uma cena de até 10 minutos, de livre escolha (pontuação máxima: seis pontos);

b) Avaliação de documento escrito que contenha a sinopse e a concepção da cena criada (pontuação máxima: dois pontos); c) Avaliação do currículo artístico do candidato com atividades comprovadas em artes cênicas, por meio de programas de espetáculos e/ou recorte de revistas/jornais (pontuação máxima: dois pontos sendo cinco décimos de pontos para cada atividade comprovada);

d) Os documentos dos sub-itens (a) e (b) devem ser entregues à banca examinadora no dia da prova de interpretação, conforme o item 4.2, que será realizada na sala de práticas cênicas 03 – no antigo Espaço Zen do Departamento de Artes, do campus de Fortaleza, Av. Treze de Maio, 2081, Benfica, no município de Fortaleza/CE;

12 DOS RECURSOS

12.1 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido e respectivas razões.

12.2 Em hipótese alguma serão analisados documentos, exigidos no ato da inscrição, apresentados fora do período estabelecido no item 4.2 deste edital.

12.3 O resultado da análise dos recursos sobre a inscrição serão divulgados conforme o item 4.2; O resultado sobre a análise realizada pelas coordenações de curso dos documentos apresentados, será divulgado e forma préliminar e após o período de recurso sobre a análise, o resultado final.

12.4 Só serão analisados recursos sobre os atos deste Edital no período designado para tal, conforme o item 4.2.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os documentos entregues no ato da inscrição pelos candidatos não classificados serão arquivados por 30 (trinta) dias a contar da data final do processo de diplomados. Após esse período, caso o requerente não solicite a sua devolução, serão incinerados.

13.2 Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento e o calendário letivo institucional, devendo o candidato adequar-se ao horário de seu curso e turma quando da matrícula.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do campus de Fortaleza do IFCE .

Fortaleza, 09 de agosto de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 09/08/2019, às 17:44, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0895916** e o código CRC **2959C22F**.